

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	60(meses)	Contratação de empresa especializada em consultoria atuarial previdenciária com banco de dados demográfico e projeções de aposentadoria e pensões.

1.1 - Contratação de empresa especializada em consultoria atuarial previdenciária com banco de dados demográfico e projeção de aposentadorias e pensões para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 05 (anos), contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3 - O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a legislação vigente, principalmente a Portaria nº 1467/2022 e alterações, trazem uma série de obrigações aos RPPS, que devem ser observadas de forma contínua e permanente para que seja assegurada a correta avaliação atuarial, como a elaboração da Nota Técnica Atuarial, dos fluxos atuariais, propostas de métodos de financiamento, estudos estatísticos para análise das hipóteses atuariais, propostas de plano de amortizações do déficit, entre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação está disposta no Documento de Formalização da Demanda e em Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em linhas gerais, o Art. 40 da Constituição Federal, através da redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019, prevê que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

De forma complementar, a Portaria nº 1467/2022, que trata da Consolidação das Normas do Regime Próprio de Previdência Social, em seu Art. 25 prevê que ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Além disso, a referida portaria apresenta uma série de obrigações aos Regimes Próprios de Previdência Social para que seja assegurada a correta avaliação atuarial, a exemplo da elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA), fluxos atuariais, propostas e métodos de financiamento, estudos estatísticos (hipóteses atuariais), propostas para amortização do déficit, et cetera.

Considerando as disposições prelecionadas pelos artigos 67 a 69 da Portaria MTP nº 1467 de 02 de Junho de 2022, tem-se que o acompanhamento atuarial é de suma importância para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS. Senão vejamos:

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

Art. 68. Deverá ser implementado plano institucionalizado de identificação, controle e tratamento dos riscos atuariais, promovendo o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores, inclusive verificando a evolução das provisões matemáticas.

Parágrafo único. Deverá ser elaborada avaliação atuarial no período compreendido entre duas avaliações atuariais anuais caso seja verificada a ocorrência de fato relevante para o deterioramento da situação financeira e atuarial do RPPS ou em decorrência de alteração de disposições do seu plano de benefícios.

Art. 69. Na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio, a unidade gestora, a partir de estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Parágrafo único. O ente federativo deverá prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit se a proposta de que trata o caput agravar a situação de desequilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS.

Portanto, a legislação vigente exige do RPPS grau de zelo e cautela para a projeção dos fluxos de entrada e saída de recursos previdenciários ao longo do tempo, estimando as despesas atuais e futuras com o intuito de recomendar medidas atuariais indispensáveis à manutenção ou busca do equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário em compatibilidade com as obrigações projetadas, fornecendo, assim, um caminho viável ao ente federativo. A base de dados previdenciários visa otimizar o fluxo de informações e garantir uma gestão previdenciária transparente e eficaz, garantindo que os cálculos atuariais sejam precisos e confiáveis.

Dessa feita, lógica é a conclusão de que o estudo atuarial é matéria de relevante complexidade por envolver inúmeras variáveis e caminhos possíveis (taxas de mortalidade, taxa de



rotatividade dos servidores, taxa dos retornos sobre os investimentos, hipóteses biológicas, premissas, análise de cenários econômicos, projeções, entre outras).

A assessoria atuarial também proporciona a análise de medidas de gestão, como estudo de projetos de lei, revisão de plano de carreira, dentre outras, o que também contribui para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e do próprio Ente Federativo.

Atualmente, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT não dispõe de profissional tecnicamente qualificado para o exercício da função no quadro de servidores ativos, tampouco existindo o referido cargo em estrutura funcional, justificando-se, assim, a contratação externa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A contratação de empresa especializada em consultoria atuarial previdenciária com banco de dados demográfico e projeção de aposentadorias e pensões para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT deverá englobar os seguintes serviços, prestados por atuário habilitado:

ASSESSORIA ATUARIAL

- ✓ Coleta dos dados cadastrais de todo os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, através da transmissão de arquivo com os dados individuais, referente a idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando aos dispositivos legais no prazo determinado.
- ✓ Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que participarão da Avaliação do Regime Próprio de Previdência.
- ✓ Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.
- ✓ Realizar Avaliação Atuarial objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado. O Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:
 - Relação de todas as premissas adotadas para a realização do Cálculo Atuarial;
 - Descrição de toda a Legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
 - Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do curso previdenciário;
 - Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
 - Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

- Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
 - Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
 - Projeção Atuarial de receitas e Despesas previdenciárias;
 - Nota técnica Atuarial;
 - Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- ✓ Preenchimento do DRAA – demonstrativo dos resultados da Avaliação Atuarial no site do MPS – Ministério da Previdência Social;
 - ✓ Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, caso necessário, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência.
 - ✓ Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário.
 - ✓ Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
 - ✓ Determinar os custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos passados, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
 - ✓ Elaborar Plano de Amortização de débitos previdenciários anteriores.
 - ✓ Realizar Moldagem Previdenciária com Segregação de Massas e apresentação de cenários a serem escolhidos pelos gestores de forma a garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Sistema.
 - ✓ Realizar comparativo, bem como auxiliar na proposta de alteração da taxa administrativa conforme legislação vigente.
 - ✓ Elaborar ação de testes de aderência das hipóteses atuariais, abrangendo no mínimo as taxas de mortalidade e invalidez, taxa de crescimento salarial e taxa de juros, nos moldes da Portaria 1467/2022 SPREV.
 - ✓ Elaborar o documento denominado RPG – Relatório de Gestão Previdenciária, contemplando grande parte dos serviços supracitados, tendo periodicidade bimestralmente, contemplando no mínimo:



- Informações estatísticas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, incluindo tabelas e gráficos de distribuição da massa de servidores;
 - Atualização das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, por recorrência, abertas por tipo de benefício;
 - Composição patrimonial dos investimentos aplicados;
 - Rentabilidade dos investimentos, verificando se a mesma está em conformidade com a necessária estabilidade financeira-atuarial dos planos, fundos e provisões;
 - Comparativo da taxa interna de retorno dos investimentos com a evolução da taxa mínima atuarial;
 - Tabela de índices econômicos e sua evolução ao longo dos meses.
 - Realizar assistência técnica presencial na sede do RPPS, no mínimo 2 vezes ao ano ou quando necessário.
 - Na impossibilidade de realização de reuniões presenciais poderão ser realizadas de forma on-line, desde que tenha todo controle de registro de realização;
 - Participar no domicílio do RPPS em apresentações relevantes que envolvam o legislativo, audiência pública e na prestação de serviço anual, aos conselheiros.
- ✓ Relatórios Atuariais – Pró-Gestão Elaboração e auxílio nos relatórios atuariais necessários para certificação dos níveis do Pró- Gestão, conforme manual específico.
- Relatório de Gestão Atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial.

SOFTWARE DE GESTÃO PARA RPPS - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- ✓ A solução deverá permitir o atendimento às regras do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social.
- ✓ As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.
- ✓ A solução deverá possuir software central que concentre as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows ou Linux.

- ✓ Todas as licenças de software que já não sejam pertencentes ao Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da solução deverão ser adquiridas pela CONTRATADA.
- ✓ A solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada.
- ✓ A base de dados será de propriedade da contratante, e a contratada deverá fornecer: a forma de acesso aos dados, login com permissão de consulta e alteração, esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos, exemplo de consultas comuns e backup periódico. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.
- ✓ O sistema deverá possuir uma solução que permita que os utilizadores executem suas tarefas em caso de indisponibilidade da internet, podendo ser através de instalação de servidor em rede local, em computador de propriedade da CONTRATANTE ou CONTRATADA, ou através de carga de dados para trabalho no aplicativo cliente, seja solução desktop que deverá sincronizar os dados quando a conexão de internet for reestabelecida.
- ✓ A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.
- ✓ Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibilizá-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica ou CSV ou ainda documento de texto. Nos casos de planilha e arquivo texto, a exportação deverá ser com apenas um cabeçalho inicial contendo informações gerais e nome dos campos, não podendo conter cabeçalhos, rodapés e nome de campos por quebra de página). O sistema deverá dispor de solução padrão, em que na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos. No caso de alguma tela não atender o disposto, a contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo contratante visando adequação ao processo de trabalho.
- ✓ O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais. A saber: SIPREV-MPS, E-Social, AUDESP-SP.
- ✓ O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial conforme layout de arquivo da consultoria contratada.
- ✓ Deverá possuir Gerador de Relatórios Dinâmico, para extração de informações a partir dos dados dos sistemas, possibilitando a exportação para arquivos nos formatos HTML, TXT, PDF, DOC e XLS.

REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:

- ✓ A solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos decorrentes de normas e aspectos gerenciais do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT. Durante sua utilização, não poderá ser identificado tempo de carga de dados excessivo que prejudique a usabilidade do sistema, em que os utilizadores precisem aguardar mais de 3 segundos para a conclusão de carga para exibição ou registro de informações em formulários.
- ✓ O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA:

- ✓ A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso;
- ✓ Deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário do sistema;
- ✓ O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema; possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades;
- ✓ O registro de atividades no sistema deverá conter no mínimo relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, o nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos.

CONSULTAS EXTERNAS:

- ✓ Para os módulos WEB, o servidor de aplicação será preferencialmente o Apache Tomcat, versão 6.0 ou superior, podendo o sistema operacional ser MS Windows Server ou Linux.
- ✓ Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 7.0, Mozilla Firefox 3.5, Google Chrome 7.0, e versões superiores.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' or similar character.



MÓDULO DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

- ✓ Cadastro de órgãos, entidades e servidores municipais, mediante importação de dados existentes no cadastro dos entes, com parametrização de dados como alíquotas (servidor e patronal), salários e idades e demais dados dos servidores, dependentes e pensionistas;
- ✓ Recadastramento de dados de servidores ativos, inativos e pensionistas, com registro e armazenamento de fotos e digitalização de documentos dos servidores;
- ✓ Integração com os Sistemas SISOBI e SIPREV-MPS do Ministério da Previdência e Assistência Social, permitindo a importação e exportação de dados;
- ✓ Exportação de dados para avaliação atuarial;
- ✓ Comunicação com o sistema de Departamento de Pessoal com os outros órgãos do município, possibilitando a importação de dados dos novos servidores, dependentes, remunerações e contribuições de forma eletrônica, sem a necessidade de digitação dos dados (através de arquivos .txt);
- ✓ Controle do grupo familiar e cadastro dos dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento, documentos pessoais e grau de capacidade;
- ✓ Cadastro automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- ✓ Recadastramento de segurados do FUPREVIT, ativos, inativos e pensionistas, utilizando a identificação facial;
- ✓ Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- ✓ Possibilita cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência Social;
- ✓ Mantém o registro de todos os afastamentos sem remuneração;
- ✓ Emissão de relatórios gerenciais: por servidores (completo, simplificado, por local de trabalho, por tempo de contribuição, por idade, etc.); por empresa; por cargos; em licença (com ou sem remuneração); de dependentes; das contribuições; por benefícios; com dados do INSS; para recadastramento anual de ativos, inativos e pensionistas, inclusive formulário e comprovante de recadastramento.

MÓDULO DE SIMULAÇÃO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

- ✓ Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração Direta e Indireta e cadastramento do tempo de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público. Informação do tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de carreira;
- ✓ Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de

relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;

- ✓ Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;

CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

- ✓ Controle individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, por fonte pagadora.
- ✓ Registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. Controle do recolhimento das contribuições dos servidores e patronal.
- ✓ Emissão de relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- ✓ Emissão de extratos das arrecadações efetuadas, de extrato individualizado de contribuição previdenciária e a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos entes patronais ao RPPS.
- ✓ Permitir o cadastro de órgãos da administração Direta e Indireta;
- ✓ Cadastramento de alíquotas especificado em lei e demais campos necessários ao funcionamento do setor de arrecadação;
- ✓ Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (Administração Direta e Indireta);
- ✓ Emitir extrato mensal de contribuições de acordo com a legislação vigente e disponibilizar no website do RPPS;
- ✓ Conferência de todos os ganhos e descontos de cada servidor para conferência do desconto previdenciário (parte servidor e parte patronal);
- ✓ Inserção manual e automática de contribuição para cada servidor;
- ✓ É possível identificar os repasses não realizados em uma determinada competência e para determinados servidores, bem como lançar os valores de multa e juros para cálculo de atrasados.

EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA CÁLCULO ATUARIAL

- ✓ Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada



INTEGRAÇÃO COM O SISOBI

- ✓ Integração ao sistema SISOBI para pesquisas e rastreamento de falecidos permitindo detectar e interromper automaticamente o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo benefício indevidamente.

INTEGRAÇÃO COM O SIPREV

- ✓ Permite a geração de arquivos de acordo com o padrão determinado pelo SIPREV do Governo Federal.
- ✓ Exportação dos Arquivos por Entidade/Órgãos.
- ✓ Exportação dos Arquivos por Carreiras.
- ✓ Exportação dos Arquivos por Cargos.
- ✓ Exportação dos Arquivos por Alíquotas.

Servidores

- ✓ Exportação dos Servidores Ativos por entidade.
- ✓ Exportação dos Servidores Aposentados por entidade.
- ✓ Exportação dos Servidores Arquivo Morto por entidade.

Histórico Financeiro

- ✓ Exportação do Histórico por Ano/mês dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.
- ✓ Exportação do Histórico por Competência dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.
- ✓ Exportação do Histórico por Ano dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.
- ✓ Exportação do Histórico por Entidades dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.

Benefícios de Servidores

- ✓ Exportação dos Benefícios dos Aposentados por entidade.
- ✓ Exportação dos Benefícios dos Pensionistas por entidade.

PORTAL DOS SEGURADOS ATIVOS / INATIVOS / PENSIONISTAS

- ✓ Acesso por Usuário e Senha
- ✓ Cadastro de Usuário.

- ✓ Alteração de Senha.
- ✓ Recuperação de Senha por e-mail.
- ✓ Importação dos Cadastros dos Usuários.
- ✓ Permite a emissão de extrato contribuição previdenciária.
- ✓ Permite a emissão do Recibo de Pagamento.
- ✓ Permite a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.

CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA

- ✓ Possibilita a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
- ✓ Possibilita a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
- ✓ Permite parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte.
- ✓ Permite a parametrização do rateio de pensão por morte.
- ✓ Permite a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
- ✓ Permite a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

SEGURANÇA

- ✓ Possibilita a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
- ✓ Possibilita a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
- ✓ Possibilita a auditoria nos módulos.
- ✓ Possibilita o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
- ✓ Possibilita o uso de dispositivo de leitura facial como forma de login ao sistema.
- ✓ Permite a atribuição de permissão de acesso aos cadastros de segurados.



SUPORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ✓ Sistema de Assistência remota própria integrado aos Módulos/Sistemas sem depender de outras empresas de terceiros.
- ✓ Em caso de encerramento de contrato, a contratada deverá disponibilizar ao FUPREVIT backup dos dados contidos em seu banco de dados com todas as informações da contratante, em formato aberto, sem senha ou criptografia, de forma que permita a conversão para outros sistemas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4 - Para a seleção da solução, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da notória especialização do profissional ou da empresa no campo de sua atuação decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, da qual seja possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- b) Valor da proposta compatível com o mercado e com o valor orçado pelo FUPREVIT, devendo a empresa contratada, inclusive, comprovar que a monta apresentada não destoa de outros contratos praticados.
- c) Será exigido atestado de desempenho anterior (capacidade técnica).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de início para execução dos serviços é de forma imediata, após a emissão da autorização do serviço, que deverá ser realizado conforme descrito neste Termo de Referência.

5.2 - Considerando a natureza de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, o serviço será contratado pelo período de 05 cinco anos, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 - Quando necessário, os serviços deverão ser prestados presencialmente no Município de Tambaú, a exemplo de reuniões com os Poderes Executivo e Legislativo.

5.4 - Deverão ser atendidos os prazos legais para a entrega dos relatórios e obrigações atuariais impostos pelo Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, de acordo com suas atribuições.

6.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O objeto deste contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos da Resolução nº 234/2023.

7.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

7.5 - A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF). Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a mesma e apresentadas à CONTRATANTE.

7.6 - A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE, o direito de sustar o pagamento respectivo.

7.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias para a sua correção.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'T' shape with a horizontal line extending to the right.

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

7.9 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta.

7.10 - O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de frete e seguro e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste Procedimento.

7.11 - O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT efetuará o pagamento mensalmente em até 10 (dez) dias do aceite da **Nota Fiscal Eletrônica**.

7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, que culminará na constatação da notória especialização do profissional ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8.2 - O regime de execução do contrato será de empreitada por valor global.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Antes da formalização do contrato, a empresa escolhida deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Declarações complementares constantes no Modelo de Proposta:

- a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 63º, IV, da Lei Federal nº14.133/21.
- b) Que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;
- d) Declarar que no valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços, conforme disposto no art. 63º, §1, da Lei Federal nº14.133/21.
- e) Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declarar, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos nesta contratação realizada pela Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação, conforme disposto no art. 63º, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



11.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.1.1.1. - Deverá haver comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 1 ano ser ininterrupto.

11.1.1.2 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.1.1.3 - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.1.1.4. - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

12.2 - O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e foi realizado por consulta em contratos similares de RPPS.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 03- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14. DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 - A presente contratação poderá ser rescindida, além daquelas situações elencadas pelo Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de não cumprimento ou do cumprimento irregular das cláusulas previstas no presente Termo de Referência e na minuta contratual.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da CONTRATADA durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

- a) Advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando esta tenha ocasionado dificuldades ao regular desenvolvimento das atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e não seja justificada a imposição da penalidade de multa;
- b) Multa, nas hipóteses previstas no Art. 155, da Lei 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155, da Lei 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

15.2 - A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;
- c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;
- d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

15.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

15.4 - Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do Art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.5 - A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal n 14.133/2021.

Tambaú, 22 de agosto de 2025.



Tiago Cesar de Oliveira Andrade
Presidente